

Lei 756/2020

de 30 (trinta) de setembro de 2020.

*“Altera o Plano Plurianual – 2018/2021, para o período de 2021 e dá outras providências.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS,** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica por força da presente Lei alterado os anexos do Plano Plurianual do quadriênio 2018/2021, do município de Abadia de Goiás-GO, para adequação da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2021, bem como a realidade do Município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO e ainda aos preceitos da Lei 4.320/64.

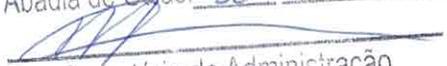
**Art. 2º.** As alterações citadas no artigo anterior consistem na inclusão, exclusões e alteração de valores de programas e ações conforme relatório do Plano Plurianual que segue anexo, cujo teor integra a presente lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2020



Romes Gomes e Silva  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Flacar desta  
Prefeitura, Nesta data:  
Abadia de Goiás: 30 / 09 / 2020  
  
Secretário de Administração